

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 2392, DE 2003

“ Institui o Dia do Advogado”

Autor: Deputado **MARCELO ORTIZ**

Relator: Deputado **LOBBE NETO**

I - RELATÓRIO

Este projeto de lei, de autoria do nobre Deputado Marcelo Ortiz, tem por objetivo instituir o dia do Advogado, a ser comemorado no dia 11 de agosto de cada ano.

Esgotado o prazo regimental não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A iniciativa do Deputado Marcelo Ortiz vem corrigir uma injustiça ao profissional do direito e das leis, que muito contribui para a defesa dos direitos dos cidadãos e a vanguarda da democracia.

O “Dia do Advogado”, que comemora a criação dos cursos jurídicos no Brasil no século XIX na data de 11 de agosto, tem celebração anual garantida em todo o País por força de tradição cultural centenária. Assim , sua instituição, a rigor, prescinde de diploma legal.

Assim, vejo como meritória do ponto de vista educacional e cultural, a proposição ora encetada pelo ilustre parlamentar Marcelo Ortiz, como forma de dar

revestimento legal oficial a uma data tão cara aos estudantes de direito e advogados brasileiros.

Por acreditar no mérito – voto pela aprovação do Projeto de Lei n.º 2392, de 2003, na forma originalmente proposta.

Sala da Comissão, em de maio de 2004.

Deputado LOBBE NETO
Relator